



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
CNPJ 06.080.394/0001-11



**CONTRATO Nº 104/2026**

**PROC. ADM. Nº 00.022/2026**

**DISPENSA Nº 004/2026**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS  
NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E A EMPRESA DENILSON C DE  
CARVALHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, sediada na Avenida José Sarney, nº 359, Centro, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA, CNPJ Nº 06.080.394/0001-11, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria de Educação, **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 47952196 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 624.343.733-72, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, e do outro lado, a empresa **DENILSON C DE CARVALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº **28.723.142/0001-04**, situada na Avenida José Sarney, nº 379, Anexo A, Bairro Centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, Cep: 65.805-000, devorante **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **DENILSON CIRQUEIRA DE CARVALHO**, inscrita pelo CPF nº 046.047.813-38, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2026** e do **Processo Administrativo n.º 00.022/2026**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato refere-se à **Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretária Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

*Carvalho*

*[Signature]*



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

| ITEM                             | DESCRIÇÃO                                      | UND | QUANT. | MARCA    | VALOR UND  | VALOR TOTAL  |
|----------------------------------|------------------------------------------------|-----|--------|----------|------------|--------------|
| 1                                | Toner Compatível com HP CF283A 1.6K            | und | 12     | Monocron | R\$ 115,00 | R\$ 1.380,00 |
| 2                                | Toner Compatível com HP CB436A CE 285A 2K      | und | 12     | Monocron | R\$ 115,00 | R\$ 1.380,00 |
| 3                                | Kit Cilindro Compatível com Brother DR720 750  | und | 4      | Monocron | R\$ 138,50 | R\$ 554,00   |
| 4                                | Tonner Compatível com Brother TN720 750        | und | 4      | Monocron | R\$ 155,90 | R\$ 623,60   |
| 5                                | Toner Compatível com Samsung MLTD203U          | und | 6      | Monocron | R\$ 245,80 | R\$ 1.474,80 |
| 6                                | Toner Compatível com HP 105A 107A W1105A       | und | 8      | Monocron | R\$ 138,70 | R\$ 1.109,60 |
| 7                                | Toner Compatível com Samsung D111L             | und | 10     | Evolut   | R\$ 145,90 | R\$ 1.459,00 |
| 8                                | Cartucho de Cilindro DR650                     | und | 4      | Evolut   | R\$ 249,00 | R\$ 996,00   |
| 9                                | Toner para impressora TN D650                  | und | 4      | Evolut   | R\$ 189,00 | R\$ 756,00   |
| 10                               | Kit de tinta Compatível Impressora Epson 3250  | und | 12     | Evolut   | R\$ 180,00 | R\$ 2.160,00 |
| 11                               | Toner Compatível com Brother TN1000 TN1060     | und | 6      | Evolut   | R\$ 115,90 | R\$ 695,40   |
| 12                               | Toner Compatível com W1030X W1510X             | und | 8      | Evolut   | R\$ 390,00 | R\$ 3.120,00 |
| 13                               | Toner Compatível com Brother 3472              | und | 10     | Evolut   | R\$ 135,50 | R\$ 1.355,00 |
| 14                               | KIT Cilindro Compatível Brother DR 3472 DR3440 | und | 10     | Evolut   | R\$ 120,80 | R\$ 1.208,00 |
| 15                               | Toner Compatível com Brother TN 3612 TN 3662   | und | 6      | Evolut   | R\$ 350,00 | R\$ 2.100,00 |
| 16                               | Toner para impressora Samsung D101             | und | 8      | Evolut   | R\$ 145,80 | R\$ 1.166,40 |
| 17                               | Toner Compatível Imp. Elgin M7105DW TL - 425U  | und | 8      | Evolut   | R\$ 290,00 | R\$ 2.320,00 |
| <b>VALOR TOTAL R\$ 23.857,80</b> |                                                |     |        |          |            |              |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



**3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.857,80 (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

|                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                           |
| <b>Unidade:</b> 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE                             |
| <b>Ação:</b> 12.361.0403.2-012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL             |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                           |
| <b>Unidade:</b> 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE                             |
| <b>Ação:</b> 12.361.0403.2-014 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                                 |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                           |
| <b>Unidade:</b> 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE                             |
| <b>Ação:</b> 12.361.1005.2-017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                           |
| <b>Unidade:</b> 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE                             |
| <b>Ação:</b> 12.365.0403.2-019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                              |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |
| <b>Órgão:</b> FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                |
| <b>Unidade:</b> 10 - FUNDEB                                                                   |
| <b>Ação:</b> 12.361.0403.2-065 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)         |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |
| <b>Órgão:</b> FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                |
| <b>Unidade:</b> 10 - FUNDEB                                                                   |
| <b>Ação:</b> 12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)                      |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |
| <b>Órgão:</b> FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                |
| <b>Unidade:</b> 10 - FUNDEB                                                                   |
| <b>Ação:</b> 12.365.0403.2-071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (30%)                      |
| <b>Natureza da Despesa:</b> 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                             |

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco,



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – FORNECIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto do contrato será fornecido de acordo com a Ordem de Fornecimento.

**8. CLAÚSULA OITAVA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos fornecimentos realizados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade dos objetos a serem entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Será designado servidor via portaria, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.4. dar causa à inexecução total do contrato;

10.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplimento,



**Estado do Maranhão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**



observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

10.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMVFN/MA.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

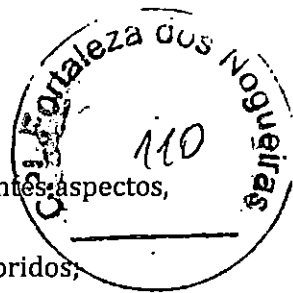
11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

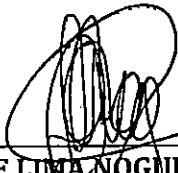
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, 27 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 006/2025  
**CONTRATANTE**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**



*Denilson C de Carvalho*

**DENILSON C DE CARVALHO LTDA**

**CNPJ nº 28.723.142/0001-04**

**DENILSON CIRQUEIRA DE CARVALHO**

**CPF nº 046.047.813-38**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

1. *Dominiel C. Sousa Lopes*
2. *Raúzina Silva Sousa*



presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                      |                                                                                          |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                    |
| Unidade:             | 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                                           |
| Ação:                | 13.392.0473.2-002 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICO E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                    |
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                    |
| Unidade:             | 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF                         |
| Ação:                | 04.122.0052.2-029 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                    |
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                    |
| Unidade:             | 06 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA                              |
| Ação:                | 20.605.0564.2-038 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEMAPA   |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                    |
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                    |
| Unidade:             | 07 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS                        |
| Ação:                | 18.541.0052.2-043 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS      |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                    |
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                    |
| Unidade:             | 08 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBAN E SANEAMENTO - SEMIUS                            |
| Ação:                | 26.122.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS      |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                                    |

**VALOR: R\$ 11.928,90** (onze mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e Denilson Cirqueira De Carvalho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 0d58500b2c7f706ae1ca3d907f6a4a57

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2026.  
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 103/2026.**  
**RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.723.142/0001-04. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                      |                                                                                    |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| Unidade:             | 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |
| Ação:                | 08.122.0056.2-086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                 |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                              |
| Órgão:               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| Unidade:             | 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |
| Ação:                | 08.122.0122.2-087 - BLOCO DE GESTÃO IGD/SUAS, IGDBF, CADASTRO ÚNICO E PROCA/SUAS   |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                              |
| Órgão:               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| Unidade:             | 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |
| Ação:                | 08.122.0123.2-088 - CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TUTELAR                      |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                              |
| Órgão:               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| Unidade:             | 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |
| Ação:                | 08.244.0124.2-091 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-EQUIPE VOLANTE |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                              |
| Órgão:               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| Unidade:             | 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |
| Ação:                | 08.244.0125.2-092 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                                |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                              |
| Órgão:               | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                              |
| Unidade:             | 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                         |
| Ação:                | 08.244.0127.2-095 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ                      |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                              |

**VALOR: R\$ 3.630,80** (três mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações

posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Raimunda Nonata Matos Dos Santos (Contratante) e Denilson Cirqueira De Carvalho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7033a29c229ebef5d60c60972d94ab6fd

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2026.  
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 104/2026.**  
**RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.723.142/0001-04. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

|                      |                                                                                  |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                            |
| Unidade:             | 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE                                |
| Ação:                | 12.361.0403.2-012 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL             |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                            |
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                            |
| Unidade:             | 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE                                |
| Ação:                | 12.361.0403.2-014 - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                                 |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                            |
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                            |
| Unidade:             | 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE                                |
| Ação:                | 12.361.1005.2-017 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                            |
| Órgão:               | PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                            |
| Unidade:             | 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED/MDE                                |
| Ação:                | 12.365.0403.2-019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL                              |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                            |
| Órgão:               | FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                 |
| Unidade:             | 10 - FUNDEB                                                                      |
| Ação:                | 12.361.0403.2-065 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)         |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                            |
| Órgão:               | FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                 |
| Unidade:             | 10 - FUNDEB                                                                      |
| Ação:                | 12.365.0403.2-068 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO CRECHE (30%)                      |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                            |
| Órgão:               | FUNDEB - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS                                                 |
| Unidade:             | 10 - FUNDEB                                                                      |
| Ação:                | 12.365.0403.2-071 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - (30%)                      |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo                                            |

**VALOR: R\$ 23.857,80** (Vinte e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Giselle Lima Nogueira Dos Santos (Contratante) e Denilson Cirqueira De Carvalho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 805584be4575f81caed66f3c1865bb30

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2026.  
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 105/2026.**  
**RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. PARTES:** Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **DENILSON C DE CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 28.723.142/0001-04. **DO OBJETO:**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11



DECRETO n.º 062/2026, de 06 de abril de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS** – DIR DA DIV DE INFORMÁTICA – Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 104/2026 – Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 06/04/2026

FERNANDA LIMA Assinado de forma  
NOGUEIRA DOS digital por FERNANDA  
SANTOS:054584 LIMA NOGUEIRA DOS  
52380 SANTOS:05458452380  
Dados: 2026.04.06  
16:05:57 -03'00'

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS  
CNPJ 06.080.394/0001-11

**ERRATA DO DECRETO n.º 062/2026, de 06 de abril de 2026.**

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS** – DIR DA DIV DE INFORMÁTICA – Lotada na Sec Mun de Educação, para FISCAL DO CONTRATO n.º 104/2026 – Contratação de empresa para aquisição de toners, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras – MA. Onde lê-se: **CAIO TEIXEIRA DOS SANTOS** – DIR DA DIV DE INFORMÁTICA, leia-se: **JOILSON PEREIRA DOS SANTOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 22/06/2026

FERNANDA LIMA Assinado de forma  
NOGUEIRA DOS digital por FERNANDA  
SANTOS:0545845 LIMA NOGUEIRA DOS  
2380 SANTOS:05458452380  
Dados: 2026.06.22  
10:26:44 -03'00'

**Fernanda Lima Nogueira dos Santos**  
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

**Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA**